



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

EDITAL Nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

Execução: SETEMBRO DE 2018 A MARÇO DE 2019

EDITAL Nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 860, de 19.04.2017, publicada no DOU de 20.04.2017, torna público o processo de seleção de projetos de extensão com concessão de bolsas, acessível aos servidores docentes e administrativos desta Instituição.

1. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

1.1 Trata-se de edital para apresentação e seleção interna de 5 (cinco) projetos de extensão, a serem desenvolvidos por docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

1.2 Os projetos selecionados serão executados no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período pela DPIEx, caso apresentada justificativa.

1.3 O Edital possui como objetivos específicos:

1.3.1 promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão;

1.3.2 oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;

1.3.3 contribuir para a formação profissional e cidadã dos estudantes;

1.3.4 fomentar atividades didático-comunitárias, articuladas com o Ensino e a Pesquisa, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais;

1.3.5 fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

2. DEFINIÇÕES

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza a relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e a sociedade.

2.2 Para fins deste Edital, entende-se como **projeto** a ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem submeter projetos os servidores efetivos ativos e inativos do IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014/MEC/SETEC.

3.2 Servidores em afastamento por interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei nº 8.112/90 não poderão concorrer neste Edital.

3.3 É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública.

3.4 Servidores inadimplentes em programas e projetos de pesquisa e de extensão não poderão apresentar projetos nos termos deste Edital.

3.5 Cada servidor só poderá apresentar, na condição de coordenador, 1 (uma) única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos desde que apresente carga horária disponível (Anexo I).

4. REQUISITOS PARA ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA

Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão:

4.1 Estar regularmente matriculados em cursos técnicos (integrado ou subsequente) ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) do IFMT- Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

4.2 Não ser beneficiários de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento.

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

4.3 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão (Anexo 2).

4.4 Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

5. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as áreas temáticas descritas no item 10, devendo atender a definição de Extensão apresentada no item 2.

5.2 O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador, 2 (dois) estudantes bolsistas e, no máximo, outros 3 (três) colaboradores internos ou externos na sua equipe executora.

5.3 O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais para realização das suas atividades, conforme Resolução CONSUP N° 011/2015 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão – PVPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

5.4 Os estudantes bolsistas, quando de nível médio, deverão desenvolver carga horária de 08 (oito) horas semanais durante o período de execução do projeto.

5.5 Os estudantes bolsistas, quando de nível superior, deverão desenvolver carga horária de 05 (cinco) horas semanais durante o período de execução do projeto.

5.6. Os estudantes bolsistas deverão ser selecionados previamente e inscritos pelo coordenador do projeto no momento da submissão da proposta no SUAP – módulo extensão.

5.7 Os colaboradores internos e externos não receberão bolsas de extensão e atuarão como voluntários, tendo pleno direito ao recebimento de certificados expedidos pela DPIEx, mediante carga horária informada pelo coordenador do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

6. DA ESTRUTURA E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SUAP – MÓDULO EXTENSÃO

6.1 No preenchimento do formulário do projeto, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:



6.2 **Resumo:** É a apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

6.3 **Justificativa da proposta:** Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do projeto proposto, quem são seus beneficiários (destacando seu papel como parceiro), que importância terá para sociedade, qual seu impacto acadêmico na formação dos estudantes e dos servidores e como a realização do mesmo modificará a situação apresentada. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução do projeto, argumentando de forma convincente sua realização.

6.4 **Fundamentação teórica:** É a definição da base teórica e conceitual do tema abordado. Neste item, o problema é contextualizado teoricamente por meio das experiências apresentadas por outros autores pesquisados. Deve-se fazer uma pesquisa documental objetivando construir um referencial teórico do assunto trabalhado, que possa servir de subsídio para a elaboração do plano de estudo do projeto. É importante que a pesquisa seja realizada em fonte segura, atual e relevante para temática em questão. Na redação dessa revisão são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as obras consultadas devem constar nas referências. Admite-se também neste item que haja uma justificativa reflexiva, a partir de conhecimentos produzidos no âmbito do trabalho extensionista e nos territórios de trocas de saberes.

6.5 **Objetivo Geral:** O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do projeto na comunidade envolvida.

6.6 **Metodologia da Execução do Projeto:** A metodologia deve apresentar quais ações de extensão (cursos nas modalidades livre e FIC, eventos, prestação de serviços, etc.) e outras associadas ao trabalho extensionista (oficinas, reuniões, etc.) serão realizadas e como estarão vinculadas aos escopos definidos neste edital.

 5 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

Também deve apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada uma delas planejadas em consonância com as metas/atividades em cada mês. Inserir as atividades mínimas obrigatórias constantes no item 6 deste edital.

6.7 Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução: O acompanhamento de cada projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos a serem utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados, obrigatoriamente, nesta relação de recursos, os registros fotográficos e as listas de frequência mensais. Deve-se ainda optar adicionalmente pelo uso de material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade.

6.8. Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados: A seção deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo projeto considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever, por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis, quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do projeto quando ele for concluído. Neste sentido, estimará: quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as certificações, as parcerias, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados.

Ademais, a disseminação dos resultados do projeto definirá pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.), o meio de divulgação (revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros sociais, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc).

6.9 Referências: Referência “é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme a norma da ABNT em vigor e sua ordenação devem obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

6.10 Caracterização dos beneficiários: Todo projeto de extensão deverá envolver público predominantemente externo. Os projetos deverão conter a caracterização do beneficiário e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP: Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários.

6.11 Equipe: A equipe do projeto proposto deverá, obrigatoriamente, ser composta por 01 (um) coordenador (servidor) e por 02 (dois) discentes bolsistas devidamente matriculados em curso de nível médio ou superior no IFMT Campus Cuiabá. A proposta que não contemplar em sua equipe de trabalho pelo menos 02 (dois) membros discentes será, sumariamente, desclassificada durante o processo de pré-avaliação. Neste campo, o coordenador também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos neste certame em relação a cada um dos componentes do projeto.

6.12 Metas/Atividades: Fica estabelecido que as metas devam estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. **O projeto deverá conter no mínimo uma meta por mês no transcorrer dos 06 (meses) meses e é imprescindível o desenvolvimento de, pelo menos, uma atividade mensal que garanta seu alcance.** Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização nesse mês de referência. Esse processo viabilizará o acompanhamento de desenvolvimento de meta/atividade a cada mês de execução do Projeto pelo coordenador do Projeto e pela DPIEx.

6.13 Plano de aplicação: Adicionar a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em “Valor Planejado” e “Valor Disponível”.

6.14 Plano de desembolso: O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme os meses previstos pela chamada. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se

7

